CONTRATO DE SERVIÇOS

Contrato Nº 12 /2020.
Contrato de Serviço que entre si celebram, a Prefeitura Municipal de São Miguel do Fidalgo e a empresa contratada, na forma abaixo.

Pelo presente instrumento particular, a Prefeitura Municipal de São Miguel do Fidalgo, CNPJ: 01.611.612/0001-53, com sede na Rua Joaquim Dias de Oliveira, s/n_ centro, São Miguel do Fidalgo, representado neste ato pelo prefeito Municipal CRISTÓVÃO DIAS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, médico, residente e Domiciliado em São Miguel do Fidalgo, doravante dominado CONTRATANTE e a empresa: CLÍNICA JASCINTO LAY LTDA(Neurocentro), com sede, na Rua Olavo Bilac N 1737, Centro Teresina-PI, CNPJ: 02.960.675/0001-08, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista a homologação do resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2020, tem entre si justa a celebração do presente contrato, no âmbito da Prefeitura/Secretaria Municipal de Saúde, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A contratada, neste ato e por este instrumento, compromete-se a prestar os serviços de consultas médicas de várias especialidades e exames radiológicos e de Imagem, visando o atendimento de pessoas carentes do Município de São Miguel do Fidalgo e/ ou que necessitem de atendimento, em Teresina, para Pref. Mun. de São Miguel do Fidalgo/Sec. De Saúde de acordo com ANEXO I, constante neste PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS

É parte integrante do presente contrato o Processo Licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020, com toda documentação pertinente ao mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATADO E DOS PAGAMENTOS

O valor total do presente contrato é de **R$: 79.385,60(setenta e nove mil trezentos e oitenta e cinco mil e sessenta centavos),** de acordo com a proposta apresentada pela contratada, equivalente aos Lotes: **Lote 01- consultas de várias especialidades R$: 20.360,00(vinte mil e trezentos e sessenta reais), Lote 02- exames radiológicos e de imagem, R$: 35.240,00(trinta e cinco mil duzentos e quarenta reais) e Lote 03- exames laboratoriais R$: 23.785,60(vinte e três mil setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).** Os pagamentos serão realizados após o efetivo serviço e apresentação da competente nota fiscal, através de crédito na conta corrente da contratada.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS

A contratada obriga-se a prestar os serviços à **CONTRATANTE** o objeto deste ato contrato, conforme todas as normas de controle dos órgãos competentes, inclusive vigilância sanitária.

PREF. MUN. DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO-PI
FL: 107

Jacinto Lay
Sócio Diretor Neurocentro

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para execução deste contrato correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Municipal/2020, sendo os seguintes: Orçamento Geral do Município 2020/FPM/ICMS/RECEITA PRÓPRIA/ FMS-FUS/COFINANCIAMENTO SAÚDE/CUSTEIO..Elemento de despesa: 33.90.39

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato tem a validade de 10 meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço, até 31.12.2020, podendo ser aditivado conforme a Lei e a necessidade da Administração Pública.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

No interesse da Prefeitura municipal/Secretaria Municipal de Saúde o objeto deste CONTRATO poderá ser aumentado ou suprimido, conforme disposto Na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Caso a CONTRATADA venha a infringir qualquer CLÁUSULA deste Contrato, estará sujeita aos procedimentos previstos nos Art. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de São Miguel do Fidalgo, Estado do Piauí.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas a seguir, para que produzam efeitos legais.

São Miguel do Fidalgo (PI), 06 de março de 2020.

CRISTÓVÃO DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Mun.-Contratante

CLÍNICA JASCINTO LAY LTDA(Neurocentro)
Empresa Contratada

Jacinto Lay
Sócio Diretor - Neurocentro

PREF. MUN. DE SÃO MUGUEL DO FIDALGO-PI
FL: 108
VISTO

TESTEMUNHAS:

CPF 795.788.963-87

CPF 060553 53-4

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO-PI.

ORDEM DE SERVIÇO

Fica a empresa abaixo identificada, AUTORIZADA a fornecer/prestar os serviços de consultas médicas de várias especialidades e exames radiológicos e de Imagem, visando o atendimento de pessoas carentes do Município de São Miguel do Fidalgo e/ ou que necessitem de atendimento, em conformidade com o anexo I.

Firma: **CLÍNICA JASCINTO LAY LTDA(Neurocentro)**
CNPJ. **02.960.675/0001-08** Insc. Municipal: **125.167/19-27**
Endereço: Rua Olavo Bilac N 1737, Centro Teresina-PI.

Lote 01- consultas de várias especialidades
R$: 20.360,00(vinte mil e trezentos e sessenta reais reais)

Lote 02- exames radiológicos e de imagem,
R$: 35.240,00(trinta e cinco mil duzentos e quarenta reais)

Lote 03- exames laboratoriais **R$: 23.785,60(vinte e três mil setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).**

Valor Global de R$: 79.385,60(setenta e nove mil trezentos e oitenta e cinco mil e sessenta centavos).

Fonte de Recursos: : Orçamento Geral do Município 2020/FPM/ICMS/RECEITA PRÓPRIA/ FMS-FUS/COFINANCIAMENTO SAÚDE/CUSTEIO.

São Miguel do Fidalgo (PI), 06 de Março de 2020.

CRISTÓVÃO DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREF. MUN. DE SÃO MUGUEL DO FIDALGO-PI
FL: 109
VISTO